



14606292



08016.004971/2021-02

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

SCN Quadra 03 Bloco B Lote 120, Edifício Victória, - Bairro Setor Comercial Norte, Brasília/DF, CEP 70713-020

Telefone: (61) 2025-3003 / 9726 e Fax: @fax_unidade@ - <https://www.justica.gov.br>

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº
PROCESSO Nº 08016.016956/2019-84

TREINAMENTO**1. APRESENTAÇÃO**

- 1.1. Para todos os equipamentos ofertados a licitante deverá também realizar o treinamento dos operadores e gestores em todas as unidades em que forem instalados.
- 1.2. A CONTRATADA deverá realizar o treinamento para os operadores do equipamento, servidores da área de manutenção e gestor operacional e demais servidores envolvidos com a operação, cabendo a CONTRATANTE providenciar as condições para sua realização.
- 1.3. O treinamento será ministrado nas dependências da CONTRATANTE, mais precisamente no local de entrega e instalação, utilizando o equipamento fornecido como material de estudo.
- 1.4. Caberá a CONTRATANTE organizar a formação das turmas, de acordo com a disponibilidade operacional.

2. OBJETIVO

- 2.1. Tornar o servidor do sistema penal apto a operar, configurar e barrar ameaças (objeto proibidos) nos presídios em que os equipamentos de inspeção eletrônica estejam em operação.
- 2.2. Fazer com que os servidores reflitam sobre a vida útil do equipamento e zelo pela sua conservação;
- 2.3. Fazer com que os servidores e gestores percebam as diversas aplicações (locais e funções) dos equipamentos de segurança eletrônica;

3. PLANO DE AULA

- 3.1. Os treinamentos deverão ser divididos em aulas teóricas e práticas. Visando melhor eficácia dos assuntos ministrados e deverá observar no mínimo os seguintes requisitos:
- 3.2. Os assunto abordados devem contemplar 100% do manual de operação do fabricante para cada equipamento:
- 3.3. Em equipamentos com emissão radiação ionizante, os tópicos mínimos deverão ser:
 - a) Segurança Operacional;
 - b) Interface de software;

- c) Ligando equipamento;
- d) Inspeção/operação;
- e) Geração de imagem;
- f) Problemas comuns;
- g) Exportar imagens;
- h) Geração de relatórios.

3.4. Caso o manual de operações contenha mais tópicos, deve ser seguido o manual para o respectivo treinamento.

4. **CARGA HORÁRIA**

4.1. Treinamento **Básico** para **Operadores, fiscais de contrato e gestão: duração mínima de 8 horas.**

4.2. Treinamento **Intermediário** para **Servidores de manutenção: duração mínima de 20 horas.**

5. **RECURSOS DIDÁTICOS**

5.1. O material didático a ser fornecido pela contratada deverá:

5.1.1. a) Estar coerente com o disposto nos Manuais de Operação e de Manutenção do equipamento e dos documentos sobre as funções previstas no Anexo Especificações Técnicas;

5.1.2. b) ser apresentado previamente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da capacitação, para validação por parte do DEPEN. Caso solicitado, deverá ser adequado, sem prejuízo do prazo de realização da ação de treinamento;

5.1.3. c) estar disponível aos treinandos, no primeiro dia de curso;

5.1.4. d) possuir edição, impressão e encadernação de boa qualidade (sem rasuras, impressão legível, paginação e layout). A impressão colorida será exigida sempre que for indicada para melhor visualização de gráficos, desenhos, tabelas e fotos;

5.1.5. e) ser disponibilizado na forma de uma cópia impressa para cada servidor e uma eletrônica (arquivo .pdf em Pendrive) para a CONTRATANTE;

5.1.6. f) ser revisado e atualizado, sempre que ocorram alterações em hardwares e softwares, durante o período de garantia técnica do equipamento.

6. **METODOLOGIA**

6.1. Treinamento **Básico** para **Operadores, fiscais de contrato e gestão com duração mínima de 8 horas com apresentação do seguinte conteúdo mínimo:**

6.1.1. Apresentar os cuidados e os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender aos requisitos de segurança para a execução das atividades de operação e manutenção.

6.1.2. Como operar plenamente todos os recursos e funções dos equipamentos.

6.1.3. Como identificar e compreender a finalidade de todas as partes do equipamento.

6.2. Implantação de uso de "tip" para controle na operação em presídios;

- a) citar uso na área de aviação;
- b) aplicabilidade;
- c) resultados.

6.2.1. Como configurar a função TIP.

6.2.2. Como incluir e excluir imagem no sistema TIP.

6.2.3. Como verificar os ajustes e calibrações dos equipamentos.

- 6.2.4. Como configurar as variáveis de operação dos equipamentos.
- 6.2.5. Como realizar verificação de autodiagnóstico.
- 6.2.6. Formas de identificação de objetos proibidos ou perigosos;
- a) munição
 - b) chaves de algema
 - c) armas brancas
 - d) itens proibidos (drogas, dinheiro, cápsulas, armas brancas, explosivos, etc) inseridos em outros itens permitidos (sólidos e líquidos);
- 6.2.7. Análise de imagens de identificação de objetos proibidos ou perigosos,
- 6.2.8. Como emitir relatórios operacionais, de manutenção e de gestão.
- 6.2.9. Perguntas frequentes sobre:
- Identificação, manutenção, gestão e riscos operacionais do equipamento;
 - Solução para erros básicos.
- 6.2.10. Cuidados e prevenções relacionados à radiação ionizante;
- 6.2.11. Noções de normas legais sobre autorização/funcionamento/manutenção de equipamentos emissores de radiação ionizante.
- 6.3. **Treinamento Intermediário para Servidores de manutenção com duração mínima de 20 horas com apresentação do seguinte conteúdo mínimo:**
- 6.3.1. Habilitar os servidores para supervisionarem as manutenções que englobem intervenções técnicas, realizada no próprio local de funcionamento dos equipamentos.
- 6.3.2. Habilitar os servidores para supervisionarem a desmontagem e montagem de todos os módulos do sistema e dos equipamentos.
- 6.3.3. Habilitar os servidores para realizarem os testes de verificação das funcionalidades dos equipamentos, bem como, para realizarem ajustes de calibração dos equipamentos.
- 6.3.4. Apresentar a descrição do hardware, software e firmware do sistema, inclusive de suas interfaces com outros sistemas e equipamentos, protocolos de comunicação, padrões de conexões, periféricos e opcionais fornecidos.
- 6.3.5. Apresentar o plano de manutenção preventiva e lista de consumíveis e de peças com maior periodicidade de troca com o objetivo de prolongar a vida útil do equipamento.
- 6.3.6. Cuidados e prevenções relacionados à radiação ionizante;
- 6.3.7. Noções de normas legais sobre autorização/funcionamento/manutenção de equipamentos emissores de radiação ionizante.
7. **ORIENTAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**
- 7.1. Até 5 (cinco) dias após o treinamento, deverá ser encaminhada à CONTRATANTE a lista de presença dos participantes (documentos digitalizados), com: nome do responsável pelo treinamento, nome dos participantes, órgão de lotação, data, hora de início e fim da capacitação.
- 7.2. A CONTRATANTE se resguarda o direito de adequar e avaliar o treinamento. Caso este seja julgado deficiente, caberá à CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, ministrar o devido reforço no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação da CONTRATANTE.
- 7.3. A CONTRATADA deverá arcar com as despesas envolvidas no treinamento, inclusive aquelas afetas ao pagamento de passagens, hospedagens e traslados de instrutores e pessoal vinculado à CONTRATADA.
- 7.4. O treinamento prático deverá necessariamente utilizar o equipamento fornecido e instalado na Unidade Penitenciária Federal correspondente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FERNANDO VAZQUEZ, Agente Federal de Execução Penal**, em 07/05/2021, às 16:07, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Vinicius Elias, Agente Federal de Execução Penal**, em 10/05/2021, às 10:27, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **14606292** e o código CRC **C6177FD9**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.